



RESOLUÇÃO N.º 033-2011/CONSUP

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Vestuário e aprova seu respectivo projeto pedagógico de curso.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso IX, art. 9º, do Estatuto do IFB;

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 23162.000139/2011-67, de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO decisão da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFB, realizada no dia 13 de dezembro de 2011;

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR a oferta do Curso Técnico em Vestuário na forma do Anexo a esta Resolução.

Brasília – DF, 16 de dezembro de 2011.


WILSON CONCIANI

Presidente do Conselho Superior do IFB